

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS E BOLSAS – CETREINA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL 2017/2018**

Com base na Deliberação nº 047/95 e na OS-007/SR –1/2013 que estabelecem as normas para o Programa de Monitoria, a Sub-Reitoria de Graduação torna público o presente Edital de chamada para Planos de Ensino que pleiteiam monitores através do Programa de Bolsas-Auxílio.

Serão concedidas 500 Bolsas de Monitoria, a vigorar de 01 de agosto de 2018 para recondução do bolsista no mesmo projeto/disciplina, e 01 de setembro de 2018 para alunos novos no projeto/disciplina, ambas até o final do ano letivo de 2018, de acordo com o que estiver previsto em Calendário Acadêmico.

**I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1 - O Programa de Monitoria (MON) tem como objetivos:

- a) estimular no aluno o interesse pela atividade docente;
- b) oferecer oportunidade para desenvolvê-la, intensificando a relação entre o corpo docente e o discente, nas atividades de ensino.

**II - DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DA MONITORIA**

2.1 – **Do encerramento** - Os Professores Orientadores que tiveram Disciplinas de MONITORIA com bolsa concedida para o ano letivo de 2017 e não desejam pleitear bolsas para o ano letivo de 2018 deverão elaborar Relatório no Sistema de Cadastramento e Avaliação On-line, assim como o bolsista, o qual deverá ser comunicado, desta exigência pelo Professor Orientador, respeitando os prazos estabelecidos.

2.2 – **Do cadastramento** - Os Projetos (Disciplinas) de MONITORIA não solicitados, os que não receberam bolsa referente ao ano letivo 2017, ou os que tiveram bolsa concedida e não ocupada até dezembro de 2017, deverão ser cadastrados como Novos, pelo Professor Orientador, no Sistema de Cadastramento e Avaliação On-line, no período de **22/02/2018 a 24/03/2018**.

2.3 - **Do Recadastramento** – Apenas para os Projetos (Disciplinas) que tiveram as vagas concedidas e ocupadas por alunos (monitores) no ano letivo de 2017.

2.3.1 - O Relatório referente ao Projeto (Disciplina) deverá ser cadastrado pelo professor orientador no Sistema de Cadastramento e Avaliação On-line, assim como, o Relatório do Bolsista deverá ser cadastrado, pelo próprio aluno, no mesmo Sistema, respeitando os prazos estabelecidos em calendário acadêmico, devendo o aluno ser comunicado desta exigência pelo Professor Orientador.

2.3.2 – Após a conclusão dos relatórios o Professor Orientador do Projeto (Disciplina) deverá solicitar o cadastramento no Sistema de Cadastramento e Avaliação On-line.

### **III - DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO**

3.1 - Os Projetos e Relatórios de MONITORIA serão avaliados por um Comitê de Avaliação, conforme disposto na OS-007/SR-1/2013.

### **IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

4.1- Na Avaliação dos Projetos (Disciplinas) e Relatórios de MONITORIA, realizada pelo Comitê de Avaliação, serão priorizados os seguintes critérios:

- disciplinas com grande número de alunos por turma;
- disciplinas que sejam oferecidas a vários cursos;
- disciplinas obrigatórias, preferencialmente as básicas;
- disciplinas que adotem procedimentos que objetivem reverter os índices de retenção e/ou evasão escolar;
- disciplinas que utilizem metodologias inovadoras e/ou experimentais;
- disciplinas com atividades de laboratório;
- disciplinas oferecidas nos dois semestres letivos (2018), já sendo oferecidas em 2017.

4.2 - Para concorrer à bolsa de MONITORIA, o docente deverá cadastrar cada uma das disciplinas que ministrar, semestral ou anualmente, através do código específico, de cada uma dessas disciplinas por ele ministradas;

4.2.1 - Não serão consideradas prioritárias para concessão de bolsas de MONITORIA as disciplinas oferecidas nos últimos períodos de cada curso.

4.2.2 - As solicitações de bolsas de MONITORIA para as disciplinas de Estágio Supervisionado e/ou Prática de Ensino serão atendidas de acordo com a especificidade de cada curso/área e o número de bolsas disponíveis.

No decorrer da vigência da bolsa concedida para o ano letivo de 2018, o Cetreina divulgará, em Calendário Acadêmico, os prazos para cadastramento de relatórios das atividades realizadas, com participação obrigatória dos orientadores e bolsistas das monitorias com bolsas concedidas.

Os prazos para entrega da documentação ao longo do ano letivo estão divulgados na página do CETREINA: [www.cetreina.uerj.br](http://www.cetreina.uerj.br).

### **V – DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

5.1 - As bolsas destinadas à modalidade MONITORIA serão distribuídas, anualmente, pelo CETREINA, entre as Unidades Acadêmicas e para as disciplinas dos cursos de Graduação, de acordo com o resultado da avaliação realizada pelo Comitê de Avaliação de MONITORIA.

## **VI – DO RECOLHIMENTO DAS BOLSAS**

6.1 - As bolsas distribuídas à modalidade MONITORIA, não utilizadas por 4 (quatro) meses corridos, durante o ano letivo serão recolhidas pelo CETREINA, para redistribuição.

## **VII – DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE MONITORIA**

O Comitê de Avaliação de MONITORIA será composto por professores da UERJ, preferencialmente com carga horária de 40 horas.

A convocação do Comitê de Avaliação de MONITORIA será feita pelo CETREINA em data a ser fixada.

## **VIII – DOS RECURSOS**

Após a divulgação dos Resultados, os professores orientadores de Projetos (Disciplinas), cadastrados e avaliados, poderão encaminhar, diretamente ao CETREINA, em formulário próprio, a reconsideração da avaliação de seu Projeto, no período de **01/06/18 a 07/06/18**, através de Recurso.

## **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos serão analisados pela Direção do CETREINA, com suas Equipes, ouvido o Comitê de Avaliação específico.

## X – CALENDÁRIO

As atividades ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Cadastro <b>on-line</b> de Relatórios/2017. Cadastro/Recadastramento de Projetos para o ano letivo de 2018 (a ser realizada pelos Supervisores / Orientadores)  (www.bolsas.cetreina.uerj.br)	<b>22/02/18 a 24/03/18</b>
Cadastro <b>on-line</b> do Relatório do Bolsista/2017.* (a ser realizado pelo aluno bolsista)  (www.bolsas.cetreina.uerj.br)	<b>02/03/18 a 23/03/18</b>
Período de Avaliação dos Projetos/Relatórios cadastrados para 2018.	<b>02/04/18 a 30/04/18</b>
Divulgação <b>on-line</b> dos Resultados da Avaliação.  (www.cetreina.uerj.br)	<b>29/05/18</b>
Prazo para Recursos a serem encaminhados ao CETREINA. (imperterivelmente)	<b>01/06/18 a 07/06/18</b>
Resposta do CETREINA às solicitações de Recursos para 2018.	<b>29/06/18</b>

\*Todos os bolsistas que tenham recebido bolsa, referente a quaisquer meses do período de março a dezembro de 2017, deverão responder ao Relatório do Bolsista/2017.